



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 611/2010.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a alteração do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 594/2010, que dispõe sobre a alteração do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 450/2007.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 594/2010 de 06 de Julho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º ...

I - Lotes n. 10, 11, 12 e 13 doação para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob nº. 12.106.389/0001-33;

II ...

III ...

IV ...

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 07 de Dezembro de 2010.



FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal